



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.100

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar de Cr\$ 486.220.000 (quatrocentos e oitenta e seis milhões duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes programas:

2.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.1 - Gabinete do Prefeito	
03070202.09 - Manut. dos Serviços do Gabinete	<u>3.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>3.000.000</u>
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0 - Departamento de Transp. e Oficina	
03070212.23 - Manut. dos Serviços Transp. e Oficina	<u>15.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>15.000.000</u>
3.4 - Departamento de Comunicação	
03070212.24 - Manut. dos Serv. Depart. de Comunicação	<u>3.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>3.000.000</u>
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.1 - Depart. de Contab. e Tesouraria	
03080312.34 - Cont. p/a Delegacia de Polícia	<u>1.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.000.000</u>
4.2 - Departamento de Rendas	
03080302.40 - Manut. dos Serv. Depart. de Rendas	<u>8.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>8.000.000</u>
6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1 - Departamento de Ensino	
08421882.45 - Manut. do Ensino de Segundo Grau	<u>5.000.000</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>5.000.000</u>
6.2 - Departamento de Cultura	
08070212.55 - Manut. dos Serv. do Depart. de Cultura	<u>3.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>3.000.000</u>
08462242.56 - Promoções de Jogos Amadores	<u>1.100.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.100.000</u>
084882472.60 - Subvenção ao Instituto Histórico	<u>120.000</u>
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	<u>120.000</u>
7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
7.1 - Departamento de Saúde	
13070202.70 - Manut. dos Serv. da Secret. de Saúde	<u>2.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>2.000.000</u>



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

7.2 - Departamento de Assistência Social	
03810212.85 - Manut.do Depart.de Assist.Social	<u>5.000.000</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>2.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>3.000.000</u>
8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1 - Departamento de Urbanismo	
10580202.87 - Manut.do Depart.de Urbanismo	<u>220.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>200.000.000</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>20.000.000</u>
10603252.89 - Manut.dos Serviços de Limp.Pública	<u>100.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000.000</u>
10603262.90 - Manut.dos Serviços Funerários	<u>15.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>15.000.000</u>
10603272.91 - Manut.dos Serviços de Ilum.Pública	<u>15.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>15.000.000</u>
10603282.92 - Manut.dos Serv.de Parques e Jardins	<u>50.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>50.000.000</u>
11160961.27 - Construção do Matadouro Público	<u>40.000.000</u>
4.1.1.1 - (Pessoal Civil) Obras e Instalações	<u>40.000.000</u>
Total	<u>486.220.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, artigo 43, parágrafo 3º:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 1985.

Elias Alves de Lira
- Prefeito -